

DECRETO Nº 1604-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que constam nos processos E-DOCS nº 2026-M5WZT e nº 2025-SWD26;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento do cargo de Professor P (Pedagogo) e Professor B, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01/2024, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata por meio do Decreto nº 1180-S, de 27/05/2026, publicado em 28/05/2026;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 5001017-80.2026.8.08.0032;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto nº 1180-S publicado em 28/05/2026, na parte referente à candidata **LETÍCIA SILVA NASCIMENTO**, classificada em 51º lugar, na lista de candidatos negros, para provimento do cargo de Professor B - Biologia/Ciências, do quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º **RESERVAR VAGA** para a candidata **LETÍCIA SILVA NASCIMENTO**, classificada em 51º lugar, na lista dos candidatos negros, para provimento do cargo de Professor B - Biologia/Ciências, do quadro da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834120

DECRETO Nº 1605-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Encaminhamento E-DOCS nº 2026-TC99ZK e na decisão Judicial nº 5051626-28.2025.8.08.0024.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** por Decisão Judicial a Portaria Nº 658-S, de 19/06/2026, publicada no Diário Oficial em 23/06/2026, que demitiu **GRACIARA DE CASSIA FARIAS FARDIN**, do cargo de Médico, do quadro da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º **REINTEGRAR GRACIARA DE CASSIA FARIAS FARDIN**, número funcional 1522612, vínculos 53 e 54, aos cargos de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, por decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834121

DECRETO Nº 1606-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-52C05 e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato por meio do Decreto nº 1493-S, de 07/07/2026, publicado em 08/07/2026;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação nº 5014121-41.2026.8.08.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER OS EFEITOS** do Decreto nº 1493-S, de 07/07/2026, publicado em 08/07/2026 que nomeou o candidato **JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA**, na 20ª posição da lista dos candidatos negros para o cargo PROFESSOR B - FILOSOFIA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834123

DECRETO Nº 1607-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o

Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Julho de 2026.

mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

[...]

b) Coletivo Mães Eficientes Somos Nós

Titular: Catiana Silva Eduardo

Suplente: Edna Calabrez Martins

[...]

n) Mitra Arquidiocesana de Vitória

Titular: [...]

Suplente: Soraya Paiva

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE:

[...]

f) Sindicato dos Trabalhadores na UFES - SINTUFES

Titular: Janildes Inácio dos Santos

Suplente: Joselia Mullulo

[...]

III. REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

[...]

a.2. Titular: [...]

Suplente: Leyliany Moraes da Silva.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834126

DECRETO Nº 1608-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2499-S, de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2022-HLRXV,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2499-S, de 17 de dezembro de 2024, que nomeou os representantes titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de dezembro de 2024 ao mês de novembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

I-REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES:

[...]

2º Titular: [...]

Suplente: Ruth Soemes Kloss Knaak Silva

[...]

c) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:

Titular: Regis Cláudio Gonçalves do Nascimento

Suplente: Carlo Daniel Barbosa Gois Cavaco

d) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Titular: Jaqueline Muricy Santiago Radaelli

Suplente: [...]

e) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: [...]

Suplente: Juliana Carneiro Botelho

f) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: [...]

Suplente: Izabela Merisio Fernandes Alexandre

g) Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - COGEMASES:

1º Titular: Normalina Santos Santana, Município de Conceição da Barra

Suplente: Sônia Mariano, Município de Ecoporanga

2º Titular: Paula Louzada Martins, Município de Anchieta

Suplente: Cristiane de Almeida Dutra Costa, Município de Rio Novo do Sul

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

[...]

b) ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1º Titular: [...]

Suplente: Karina Favaro Loyola, Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down.

[...]

c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

[...]

2º Titular: [...]

Suplente: Igor Jean Schaeffer

3º Titular: [...]

Suplente: Jani Santos

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834127

DECRETO Nº 1609-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1340-S, de 25 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Complementar nº 421, de 03 de dezembro de 2007, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-NBH2W,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1340-S, de 25 de junho de 2025, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Cultura - CEC, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de junho de 2025 ao mês de maio de 2027, passa vigorar com a seguinte alteração: